

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 017/2023

**REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SETOR
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento e competências do Setor Administrativo-Financeiro da Faculdade Católica do Amazonas, em conformidade com a legislação educacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Bacharelado em Teologia e Filosofia, e os princípios da boa prática regulatória.

Art. 2º A Faculdade é mantida pela Associação Amazônica para a Pesquisa e Educação Cristã (AAPEC), e tem como missão promover formação acadêmica e humanística, com ênfase na Teologia e Filosofia, respeitando a diversidade cultural e religiosa da região amazônica.

Art. 3º Este regulamento está amparado pelas seguintes normativas:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Pareceres e diretrizes complementares do CNE e do MEC;
- e) Guia de Boas Práticas de Regulamentação Técnica – INMETRO.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 4º O Setor Administrativo-Financeiro está vinculado diretamente à Direção Geral da Faculdade e atua em articulação com a Coordenação de Ensino, responsável pelo suporte às coordenações dos cursos.

Art. 5º A estrutura do setor compreende:

- I. Diretoria Administrativo-Financeira;
- II. Secretaria Acadêmica;
- III. Tesouraria;
- IV. Apoio Contábil e Fiscal.

Art. 6º O setor responde ao Conselho Superior da IES, único órgão colegiado deliberativo da instituição.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 7º Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I. Gerenciar os recursos humanos, patrimoniais e logísticos da instituição;
- II. Supervisionar contratos, convênios e serviços terceirizados;
- III. Garantir o cumprimento das normas internas e legais;
- IV. Planejar e executar o orçamento institucional;
- V. Controlar receitas e despesas;
- VI. Elaborar relatórios financeiros periódicos;
- VII. Assegurar conformidade com a legislação fiscal e contábil.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA ACADÊMICA

Art. 8º Compete à Secretaria Acadêmica:

- I. Gerenciar registros acadêmicos e documentação estudantil;
- II. Apoiar a Coordenação de Ensino na organização curricular;

III. Assegurar o cumprimento das DCNs e diretrizes do MEC.

CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO

Art. 9º A gestão administrativa-financeira da Faculdade observará os seguintes princípios:

- I. Legalidade e transparência;
- II. Eficiência e eficácia;
- III. Moralidade e impessoalidade;
- IV. Sustentabilidade e responsabilidade social.

CAPÍTULO VI DAS RELAÇÕES INTERSETORIAIS

Art. 10 O Setor Administrativo-Financeiro atuará em cooperação com:

- I. Coordenação de Ensino, para suporte acadêmico e curricular;
- II. Coordenações de Curso, para planejamento de recursos;
- III. Conselho Superior, para prestação de contas e deliberações.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral, com parecer do Conselho Superior.

Art. 12 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas, revogando disposições em contrário.